

DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS

Termo de Referência 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	785332-DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA /RS	THIAGO ANSCHAU PAULI	19/06/2026 16:11 (v 0.10)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	8/2026	63155.000395/2026-44

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63155.000395/2026-44)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e fornecimento de placas de sinalização fotoluminescentes, para atender às necessidades da Delegacia Fluvial de Uruguaiana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de extintor de incêndio tipo Água Pressurizada (AP), capacidade 10 litros, incluindo testes, lacre, selo de conformidade do INMETRO, etiqueta de identificação e garantia mínima de 12 meses.	327095	UN	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
2	Recarga de extintor de incêndio tipo CO ² , capacidade 6 kg, incluindo testes, lacre, selo de conformidade do INMETRO, etiqueta de identificação e garantia mínima de 12 meses.	236535	UN	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
	Placa de identificação					

3	<p>fotoluminescente para extintor de CO², conforme NBR 13434-2, dimensão aproximada de 20x20 cm, confeccionada em PVC expandido de 2 mm. Modelo: Placa Extintor. Código Norma: Placa E5. Não inflamável e autoextinguível (não propaga chama). Possui pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição. Identificada de forma legível, na face exposta, com o número do CNPJ do fabricante. Contém as informações das características fotoluminescentes, tais como intensidade luminosa, tempo de atenuação e cores.</p>	396043	UN	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
4	<p>Placa de identificação fotoluminescente para extintor de pó ABC, conforme NBR 13434-2, dimensão aproximada de 20x20 cm, confeccionada em PVC expandido de 2 mm. Modelo: Placa Extintor. Código Norma: Placa E5. Não inflamável e autoextinguível (não propaga chama). Possui pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição. Identificada de forma legível, na face exposta, com o número do CNPJ do fabricante. Contém as informações das características fotoluminescentes, tais como intensidade luminosa, tempo de atenuação e cores.</p>	396041	UN	08	R\$ 25,00	R\$ 200,00

--	--	--	--	--	--	--

1.2. Os serviços deverão atender às normas técnicas da ABNT, às regulamentações do INMETRO e demais normas aplicáveis à manutenção de equipamentos de combate a incêndio.

1.3. Os extintores deverão:

- possuir selo de conformidade do INMETRO;
- conter lacre de inviolabilidade;
- possuir etiqueta de identificação contendo data da recarga e validade;
- estar em conformidade com as normas técnicas vigentes.

1.4. A empresa contratada deverá realizar a coleta e devolução dos extintores no endereço da contratante.

1.5. Para cada extintor coletado, deverá ser deixado pela CONTRATADA um extintor de igual ou superior capacidade combativa, devidamente carregado, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade, durante todo o período de execução dos serviços.

1.6. O prazo máximo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos de combate a incêndio pertencentes à Delegacia Fluvial de Uruguaiana, garantindo a segurança do efetivo, das instalações e do patrimônio público.

A recarga periódica dos extintores e a adequada sinalização de emergência são exigências das normas de segurança contra incêndio e pânico, bem como das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentações do Corpo de Bombeiros Militar.

A contratação visa assegurar a pronta utilização dos equipamentos em situações de emergência, mantendo-os devidamente certificados, identificados e dentro do prazo de validade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na prestação de serviços especializados de manutenção e recarga de extintores de incêndio, bem como no fornecimento de placas de sinalização fotoluminescentes, visando garantir a plena operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio da Delegacia Fluvial de Uruguaiana.

A contratada deverá executar todos os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais certificados e mão de obra qualificada.

Caso algum extintor seja condenado durante a execução dos serviços, em razão de avarias estruturais, reprovação em teste hidrostático, danos na rosca do casco ou quaisquer irregularidades que impeçam sua recarga, a CONTRATADA deverá emitir laudo técnico circunstanciado informando a impossibilidade da execução do serviço.

Nessa hipótese, a Administração poderá:

I – suprimir o respectivo item do faturamento; ou

II – autorizar a compensação financeira do valor correspondente mediante fornecimento de materiais correlatos ao objeto da contratação, tais como placas de sinalização, suportes, acessórios ou recarga de outros extintores pertencentes à Organização Militar, desde que mantido o equilíbrio contratual e observada a vantajosidade para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação aplicável, especialmente quanto ao descarte adequado de resíduos eventualmente gerados na execução dos serviços.

4.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os extintores deverão ser coletados e devolvidos no seguinte endereço:

Rua Domingos de Almeida, nº 1194, Centro, Uruguaiana/RS, CEP 97501-600.

Para cada extintor coletado, deverá ser deixado pela CONTRATADA um extintor de igual ou superior capacidade combativa, devidamente carregado, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade, durante todo o período de execução dos serviços.

Os horários para coleta e devolução dos extintores deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

5.3. A contratada deverá comunicar previamente qualquer impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato para posterior verificação da conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.6. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos serviços executados.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar a conformidade dos materiais utilizados;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções quando necessárias;
- atestar o recebimento dos serviços;
- comunicar à Administração situações que exijam providências adicionais.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;
- d) entregar extintores em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência;
- e) deixar de fornecer os extintores substitutos durante o período de execução dos serviços;
- f) apresentar documentação falsa;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude de qualquer natureza.

7.2. Serão aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. A multa moratória será de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias.

7.4. A multa compensatória será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto.

7.5. Os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover as correções necessárias sem ônus para a Administração.

7.6. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após:

- execução dos serviços;
- apresentação da Nota Fiscal;

- certificação do fiscal do contrato.

8.2. O pagamento será realizado conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração Pública Federal, após o recebimento definitivo do objeto e certificação da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

8.3. A Nota Fiscal deverá conter:

- descrição detalhada dos serviços executados;
- quantitativos;
- dados bancários da contratada;
- número da Nota de Empenho.

8.4. A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado mediante DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O regime de execução será por preço global.

9.3. Habilitação jurídica

Conforme Lei nº 14.133/2021.

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista

A contratada deverá apresentar:

- CNPJ;
- certidões fiscais;
- FGTS;
- CNDT;
- SICAF regular.

9.5. Qualificação técnica

A empresa deverá apresentar:

- atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;
- comprovação de aptidão para execução de serviços de recarga de extintores;
- documentação de conformidade junto aos órgãos competentes, quando aplicável.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, ressalvadas aquelas legalmente protegidas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, representado pela Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite da Nota de Empenho implica no reconhecimento de que:

1.3.1. A Nota de Empenho substitui o termo de contrato, aplicando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. O contratado vincula-se à sua proposta, ao Aviso de Contratação Direta, ao Termo de Referência e aos seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação será aquela estabelecida no Termo de Referência.

2.2. A vigência compreenderá o período necessário à execução dos serviços, recebimento do objeto, liquidação e pagamento da despesa.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado.

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.3. Fiscalizar a execução dos serviços.

3.1.4. Notificar o contratado sobre irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.1.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

3.1.6. Aplicar as sanções previstas na legislação e nos documentos da contratação.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta.
- 4.2. Executar os serviços de recarga dos extintores em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- 4.3. Fornecer materiais novos, certificados e em perfeitas condições de uso.
- 4.4. Realizar a coleta e devolução dos extintores nos horários estabelecidos pela Administração.
- 4.5. Para cada extintor retirado, disponibilizar extintor substituto de igual ou superior capacidade combativa, devidamente carregado e dentro do prazo de validade.
- 4.6. Emitir laudo técnico quando houver condenação de extintor por problemas estruturais, reprovação em teste hidrostático ou outras irregularidades que impeçam sua recarga.
- 4.7. Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.8. Responder por todos os danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais observarão as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Uruguaiana/RS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, declara, para os devidos fins, que:

1. Tem pleno conhecimento de todas as condições e exigências constantes do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e de seus anexos, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as obrigações deles decorrentes.
2. Reconhece que a Nota de Empenho emitida pela Administração constitui instrumento hábil substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
3. Compromete-se a executar os serviços de recarga de extintores de incêndio e fornecer as placas de sinalização fotoluminescentes em estrita observância às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4. Declara estar ciente de que:

I – para cada extintor retirado para recarga deverá disponibilizar extintor substituto de igual ou superior capacidade combativa, devidamente carregado e dentro do prazo de validade;

II – deverá observar os horários estabelecidos para coleta e devolução dos extintores;

III – deverá emitir laudo técnico sempre que houver condenação de extintor por impossibilidade de recarga;

IV – deverá cumprir todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente as regulamentações do INMETRO e da ABNT.

5. Declara que manterá durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6. Reconhece que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

7. Declara concordar integralmente com todas as condições estabelecidas na contratação, não podendo alegar desconhecimento posterior de quaisquer cláusulas, exigências ou obrigações.

Uruguaiana/RS, ____ de _____ de 2026.

EMPRESA CONTRATADA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO ANSCHAU PAULI

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 16:20:12.

JONATAS DA COSTA FARIAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 16:14:17.

FERNANDA DE CASTRO CORBAGE NOGUEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 15:46:05.